



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017.2018.20.004**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO  
NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E, DE OUTRO  
LADO, MARILZA DE MELO GONÇALVES.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARTUR DE JESUS BRITO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado MARILZA DE MELO GONÇALVES, brasileira, portadora do RG nº 1566138 - 2ª VIA PC/PA e C.P.F nº 173.055.512-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dom Cornélio Vermans nº 277, Bairro Santa Izabel, doravante denominada LOCADORA, têm entre si justos e acertados a locação de um imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO**

Considerando que na vigência do contrato não houve alguma sanção ou penalidade, e que na prorrogação o valor da locação permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para o Município, conforme justificativa apresentada, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado para o período de **17.01.2019 à 30.06.2019**, com o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e perfazendo o valor global para o período na ordem de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

**ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;**  
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.**  
**04.122.0007.2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.**  
**3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA;**  
**FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**CLÁUSULA III - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº **017.2018.20.004**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - PMT, devidamente homologada, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM CORNÉLIO VERMANS Nº 357, BAIRRO SANTA IZABEL - TUCURUÍ-PARÁ, ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, celebrado entre as partes acima mencionadas, cujas cláusulas e condições, no que não conflitem com as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, inclusive permanecendo como fiscal do contrato a Sra. ANDERSON DA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5421545 PC/PA e do CPF nº 899.426.122-20.

**CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação é feita com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**ARTUR DE JESUS BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIO**

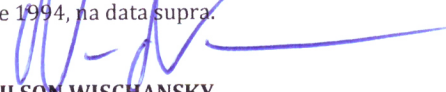
  
**MARILZA DE MELO GONÇALVES**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

Este Termo foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

  
**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 556/2017-GP